



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Petrobras Distribuidora S/A**, situada na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4393262, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 905.368.866-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, exercendo a função de Gerente de GV8 e **CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO**, brasileiro, casado, profissional pleno, portador da carteira de identidade nº 1778947, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 865.070.601-00, residente e domiciliado nesta cidade, exercendo a função de Gerente de Vendas a Consumidores Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no processo administrativo nº 5652/2021** com fundamento alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do Contrato nº 70/2021 cujo objeto é relativo à aquisição de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos, caminhões e máquina da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços baseia-se no aumento do valor do combustível pela fonte produtora de Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, conforme justificativa constante do processo administrativo nº 5652/2021, com fundamento na **alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.**



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

O valor originário do contrato nº 70/2021 fica reequilibrado em aproximadamente 15,01% perfazendo assim um valor total de R\$ 2.722.880,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 356.930,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais) mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SMSP	20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.30.99.00.00.00	0004

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2021.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Testemunhas:

Testemunha:
CPF: 105.588.137-98

Testemunha:
CPF: 098803597-98

Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO, Flávio Tavares Siciliano e Glaucius De Lucca Braga. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaltribuladora.portaldeassinaturas.com.br> ou utilize o código 78CA-77C5-83AB-0F39.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO, Flavio Tavares Siciliano e Glaucius De Lucca Braga.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaltribuidora.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 78C4-77C5-83A8-0F39.

Este documento foi assinado eletronicamente por CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO, Flavio Tavares Siciliano e Glaucius De Lucca Braga.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaltribuidora.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 78C4-77C5-83A8-0F39.

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - CEP: 27123-000
CNPJ 28.576.080/0001-47



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vibra Energia. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://brdistribuidora.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/78C4-77C5-83AB-0F39> ou vá até o site <https://brdistribuidora.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78C4-77C5-83AB-0F39



Hash do Documento

51A59B6A42B27168EE621429AEB5866352AA8C758131363309E55879D2A08BDA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2021 é(são) :

- CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO (Parte - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 865.070.601-00 em 26/11/2021 16:25 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: cassiol@br-petrobras.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Nov 26 2021 16:25:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.230.43.199

Assinatura:

Hash Evidências:

05CA8FC936FB0BCC65E92FD3FAD2B2CA94D3DF956243ED08E29EE05D987A607B

- Flavio Tavares Siciliano (Testemunha - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 924.013.417-49 em 24/11/2021 17:52 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: flavio@br.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 24 2021 17:52:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8960295 Longitude: -43.279211 Accuracy: 21.184999465942383

IP 177.12.44.116

Assinatura:



Hash Evidências:

A061038C87165B53A21B2F253192BA43478BCE2E3B465ACEFD433D2F7926C11E

- Glaucius De Lucca Braga (Parte - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 905.368.866-87 em 24/11/2021 17:41 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: glaucius@br.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 24 2021 18:41:55 GMT-0200 (Horário de Verão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.9319243 Longitude: -43.9604704 Accuracy: 15.082

IP 201.17.210.49

Assinatura:



Hash Evidências:

61AB881AF8BBB0E540DCA93D194F050CAF178512B5805BFF04BA633823566FA9

